

ATO Nº 0001/2018

Dispõe sobre a suspensão do expediente no exercício de 2018

O Sr. José Haroldo Magalhães Lourenço, Presidente da Câmara Municipal de Bálamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando as suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - No exercício de 2018 não haverá expediente na Câmara Municipal de Bálamo nos seguintes dias:

12 de fevereiro - segunda-feira - Carnaval;

13 de fevereiro - terça-feira - Carnaval;

30 de março - sexta-feira - Paixão de Cristo;

1º de maio - terça-feira - Dia do Trabalho;

31 de maio - quinta-feira - Corpus Christi;

09 de julho - segunda-feira - data magna do Estado de São Paulo e da padroeira de Bálamo - Nossa Senhora da Paz;

07 de setembro - sexta-feira - Independência do Brasil;

12 de outubro - sexta-feira - consagrado a Nossa Senhora Aparecida;

02 de novembro - sexta-feira - Finados;

15 de novembro - quinta-feira - Proclamação da República.

Art. 2º - Não haverá expediente nos dias 14 de fevereiro, 29 de março, 30 de abril, 1º de junho e 16 de novembro.

Art. 3º - Fica suspenso o expediente da Câmara Municipal entre os dias 24 à 31 de dezembro, em razão das festividades de final de ano.

Art. 4º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões vereador Antonio Castilho, 09 de Janeiro de 2018

José Haroldo Magalhães Lourenço
Presidente da Câmara

